



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública



Nome / Name
KATHLIN SILVA PRUDÊNCIO

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
087.991.081-00

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
07/10/2005

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth

Validade / Expiry

RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS
29 / 05 / 2035

Kathlin Silva Prudêncio

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

J11000139293



PI 052

Filiação / Filiation
JUCILENE AJALA DA SILVA

ALEXANDRO PRUDÊNCIO

Orgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO GONÇALO PEREIRA

Local / Place of Issue
CAMPO GRANDE/MS

Emissão / Issue
29 / 05 / 2025

Daniel Freites
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Daniel Freites de Freitas
PERITO PAPILOSCOPISTA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: KATHLIN SILVA PRUDÊNCIO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: AUTÔNOMA	
RG: 087.991.081-00 SESP/MS	CPF: 087.991.081-00
ENDEREÇO: RUA MARIA SANTA CORREA, S/Nº, BAIRRO SANTA TEREZINHA, EM RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67) 99941-6551	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 16 de junho de 2025

DECLARANTE

KATHLIN SILVA PRUDÊNCIO

Kathlin Silva Prudêncio

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: KATHLIN SILVA PRUDÊNCIO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
PROFISSÃO: AUTÔNOMA	
RG:087.991.081-00 SESP/MS	CPF: 087.991.081-00
ENDEREÇO: RUA MARIA SANTA CORREA, S/Nº, BAIRRO SANTA TEREZINHA, EM RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67) 99941-6551	

OUTORGADAS: ANA PAULA LEÃO regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul, sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 08 de maio de 2025

OUTORGANTE

KATHLIN SILVA PRUDÊNCIO

Kathlin Silva Prudêncio

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL A VISTA ENTRE PESSOAS FÍSICAS.

Identificação das Partes Contratantes

VENDEDORA ADONELIS PRUDENCIO, brasileiro, solteiro, Cozinheiro, portadora da CI/RG nº 169.735 expedida pela SEJUSP/MS e inscrito no CPF(MF) sob nº 021.719.841-47 residente e domiciliado na Rua João Felipe Kley, nº 140, Bairro Vila Aparecida, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS.

COMPRADORA KATHLIN SILVA PRUDENCIO, brasileiro, solteira, West desaine, portadora da CI/RG nº 2697798 expedida pela SEJUSP/MS e inscrito no CPF(MF) sob nº 087.991.081-00 residente e domiciliado na Rua Humberto de Alencar, nº 321, Bairro Jardim do estados, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel a Vista entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas e condições descrita abaixo.

Do objeto do Contrato

Clausula Primeira - O presente contrato tem como OBJETO a venda de imóvel LOTE TERRENO urbano determinado sob LOTE 01 da QUADRA 18, localizado de frete para Rua Manoel Zainha de esquina com Ovídio Marçal, loteamento denominado "Bairro Santa Terezinha" nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso- MS, medindo 10 metros de frente e aos fundos por 20,00 lado direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 200,00 M², terreno, sem benfeitoria, que declara possuir de forma livre e desembaraçada de quaisquer tipos de ônus conforme contrato de compra e venda lavrado em 24 de agosto de 2023.

Das Obrigações

Clausula Segunda – A COMPRADORA neste ato responsabilizara pelos pagamentos dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel a partir desta data.

Clausula Terceira – A COMPRADORA se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel.

Clausula Quarta – O imóvel deverá ser entregue no prazo de 30 (dias) a contar da assinatura deste contrato, com posse definitiva a COMPRADORA.

Clausula Quinta – Quando da entrega do imóvel, o VENDEDOR deverá disponibilizar o imóvel a COMPRADORA livre de pessoas ou coisas.

Do Pagamento

Clausula Sexta – Por força deste instrumento a COMPRADORA pagou ao VENDEDOR a quantia de R\$25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS), parcelando, sendo entrada de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na assinatura deste contrato, e o restante em Duas parcelas, sendo a 1º em 06/08/2024 no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil quinhentos reais) e a 2º em 06/09/2024 no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil quinhentos reais) em moeda corrente no País totalizando o valor do contrato.

Condições Gerais

Clausula Sétima – O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, podendo ser transferido a partir da assinatura deste contrato.

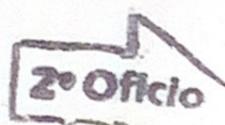
Clausula Oitava - O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e na falta de qualquer das partes este se fará cumprir por seus herdeiros ou sucessores até a sua extinção ou nulidade

Clausula Nona – Segue Anexo a este instrumento certidão negativa de débitos tributários sobre o imóvel, Certidão Negativa Municipal.

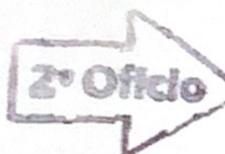
Clausula Décima – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso – MS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, ciente do presente contrato de compra e venda nada se opondo a reclamar no futuro.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 02 de Julho de 2024.



Adonelis Prudencio
Adonelis Prudencio
(vendedor)



Kathlin Silva Prudencio
Kathlin Silva Prudencio
(Compradora)

Testemunhas:

1 _____

2 _____

2º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
Rua Joaquim Murinho, 741 - Centro - Rio Verde de Mato Grosso/MS - CNS: 06.321-4
Fone: (67) 3292-4635 - E-mail: cartorioverde@gmail.com

RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA DE:
ADONELIS PRUDENCIO ***



CONFORME CARTÃO ARQUIVADO NESTE SERVIÇO NOTARIAL

Selo Digital: AKF13307-833-NOR

consulta no site: www.tjms.jus.br

Rio Verde de Mato Grosso-MS, 02 de julho de 2024

Daiane da Silva Nantes
Daiane da Silva Nantes - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 10,00. FUNJEC Lei 6193/23: R\$ 1,00. FUNADEP: R\$ 0,60
FUNDE-PGE: R\$ 0,40. FEADMP: R\$ 1,00. SELO: R\$ 2,00.



2º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
Rua Joaquim Murinho, 741 - Centro - Rio Verde de Mato Grosso/MS - CNS: 06.321-4
Fone: (67) 3292-4635 - E-mail: cartorioverde@gmail.com

RECONHEÇO A FIRMA POR VERDADEIRA DE:
KATHLIN SILVA PRUDÊNCIO ***



CONFORME CARTÃO ARQUIVADO NESTE SERVIÇO NOTARIAL

Selo Digital: ACB61965-071-RFA

consulta no site: www.tjms.jus.br

Rio Verde de Mato Grosso-MS, 02 de julho de 2024

Daiane da Silva Nantes
Daiane da Silva Nantes - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 12,00. FUNJEC Lei 6193/23: R\$ 1,00. FUNADEP: R\$ 0,72
FUNDE-PGE: R\$ 0,40. FEADMP: R\$ 1,20. SELO: R\$ 2,00.

DAIANE DA SILVA NANTES
ESCREVENTE AUTORIZADA



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: KATHLIN SILVA PRUDÊNCIO

Imóvel: RUA MARIA SANTA CORREA, S/Nº, BAIRRO SANTA TEREZINHA EM RIO VERDE/MS

Anuente: AMANDA REGINA VARGAS, brasileira, união estável, diarista, inscrita no CPF/MF sob nº 073.371.011-55, residente e domiciliado na Rua Unberto de Alencar Castelo Branco, bairro Jardim dos Estados, nº321 em Rio Verde/MS.

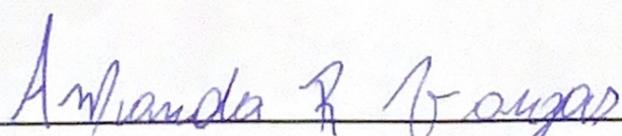
O **ANUENTE** declara que, apesar dos documentos comprobatórios de posse estar em seu nome quem possui a posse do imóvel é sua companheira, sendo assim, o mesmo não tem interesse nos imóveis que serão objeto de Regularização Fundiária através do Programa Lar Legal, autorizando que a titulação dos mesmos seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Rio Verde, 16 de junho de 2025



ANUENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

NOME

Amanda Regina Vargas



FILIAÇÃO

John Cley de Souza Araujo
Alexandra Aparecida Vargas

NATURALIDADE Rio Verde De Matro Grosso - MS

DATA NASCIMENTO

ORGÃO EXPEDIDOR

TIPO SANG./FATOR RH

29/07/1999

SEJUSP/MS



OBSERVAÇÃO



Amanda R Vargas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 2.309.235
REGISTRO CIVIL

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2023

C N 13617 L A19 F 22
Rio Verde de Mato Grosso - MS

CPF [REDACTED]

DNI [REDACTED]

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE

UF

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

[REDACTED]

CERT. MILITAR

[REDACTED]

CNH

[REDACTED]

CNS

[REDACTED]

Polegar Direito



[Handwritten signature]

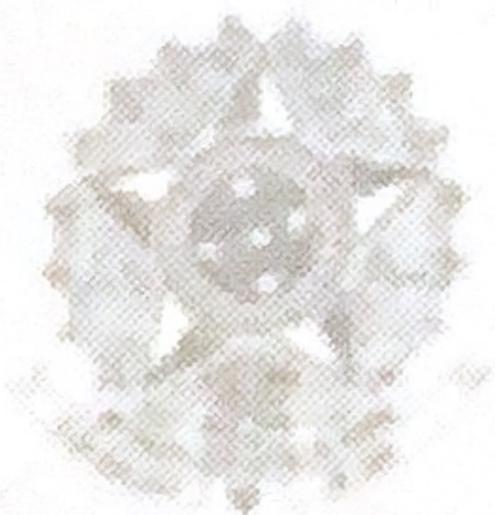
Márcio Cristiano Paroba
ASSINATURA DO BAPTISTA

PI 52

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

073.371.011-55

Nome

AMANDA REGINA VARGAS

Nascimento

29/07/1999

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO